



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO n. 06/2026

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
16 de MARÇO de 2026.	
<i>Adelmar G. Kawall</i>	
Presidente	

Propõe ao Executivo Municipal que analise a possibilidade de adequar e modernizar a Lei Municipal nº 732/2007, que institui programa de incentivos aos agricultores do Município de Pranchita, se possível, adequando ao modelo da Lei Porteira Adentro, já vigente em outros Municípios.

DANIEL SOUZA DA LUZ, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem juntamente com os demais que com a presente concordam, propor o constante da súmula desta Indicação:

JUSTIFICATIVA:

Passados quase 19 (dezenove) anos desde a edição da Lei Municipal nº 732/2007, muitas regras e Leis Federais e Estaduais mudaram neste percurso. Assim, precisamos adequar nossa legislação, afim de que possamos ter uma resposta mais adequada e condizente com as atuais necessidades e regramentos modernos. Desta forma, a revisão e adequação da legislação nesse tocante é medida de grande interesse a todos os interessados.

Mormente se considerarmos as demandas atuais de nossos produtores rurais, que cada vez mais carecem de incentivos desta natureza, afim de que enfrentem com equidade e paridade as adversidades oriundas do agravamento da situação daqueles que ainda insistem em levar o alimento à mesa dos brasileiros.

Era o que tinha à propor

Pranchita/PR, em 13 de março de 2026.

Daniel Souza da Luz
Daniel Souza da Luz
Vereador - PP